



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2008, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
CEB DISTRIBUIÇÃO S. A.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, representada neste ato por seu Superintendente de Atendimento, ROBERVAL MANCILHA SCARPA e por sua Gerente de Grandes Clientes, ELZA LÚCIA BARBOSA GHEDINI, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 185, a manifestação da contratada fl. 187, a autorização do Senhor Diretor-Geral, à fl. 197, e as demais informações contidas no Processo nº 009.198/05-9, resolvem aditar o Contrato nº 066/2008, com base na sua cláusula décima segunda e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 066/2008 fica prorrogado de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2010. O reajuste será processado em autos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do instrumento correção à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa, mediante a Nota de Empenho nº 2009NE001891, de 28 de julho de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

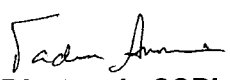
Brasília, 12 de AGOSTO de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ROBERVAL MANCILHA SCARPA
SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A


ELZA LUCIA BARBOSA GHEDINI
GERENTE DE GRANDES CLIENTES
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC